



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

DECRETO 4810

De 25 de março de 2019.

"Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 68.000,00."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 4165, de 21 de novembro de 2018, conforme autorização prevista em seu artigo 4º, Inciso I, fica aprovado na Contadoria Municipal um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), para reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

09.02.339030000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 405 – R\$	30.000,00
09.02.339039000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 407 – R\$	38.000,00

Total R\$ 68.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com os recursos da anulação parcial, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, das seguintes dotações orçamentárias:

06.08.339030000000000010 – 12.306.0013.2.047 – Ficha 288 – R\$	20.000,00
03.01.339030000000000010 – 04.122.0003.2.009 – Ficha 060 – R\$	30.000,00
09.02.339036000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 406 – R\$	8.000,00
09.01.339030000000000010 – 15.452.0026.2.057 – Ficha 371 – R\$	10.000,00

Total R\$ 68.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 25 de março de 2019.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

